



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

OFÍCIO CIRCULAR Nº 45/2021/DAP

Florianópolis, 30 de novembro de 2021.

Aos servidores docentes e técnico-administrativos em educação da Universidade Federal e Santa Catarina

**Assunto: Recesso de Final de Ano 2021.**

1. Conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 12.735/2021, de 26 de outubro de 2021, do Ministério da Economia, fica estabelecido o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), que compreenderá os períodos de 20 a 24 de dezembro de 2021 e de 27 a 31 de dezembro de 2021.
2. Os servidores públicos deverão se revezar nesses dois períodos comemorativos estabelecidos, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.
3. O recesso deverá ser compensado no período de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022, na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018, nos seguintes termos:
  - I. Para os servidores públicos que estão exercendo suas atividades presenciais, a compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada de trabalho ou de sua postergação, com limite máximo de 02 (duas) horas diárias, respeitados o horário de intervalo e o funcionamento do órgão.
  - II. Para os servidores públicos em trabalho remoto por força de medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância

internacional decorrente da COVID-19 no período de compensação de que trata o presente documento, o recesso deverá ser compensado a partir do seu retorno ao trabalho presencial, respeitado o previsto no item I.

4. Compete à chefia imediata o controle da compensação dos servidores em sua responsabilidade. O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.
5. Colocamo-nos à disposição através do e-mail [dajor.dap@contato.ufsc.br](mailto:dajor.dap@contato.ufsc.br).

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
Nadia Cristina Zunino Simone  
Data: 30/11/2021 11:21:18-0300  
CPF: 601.238.859-49  
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

**NÁDIA CRISTINA ZUNINO SIMONE**  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal